



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Robéria Neri Elias Aguiar		
EMENTA: Autoriza Robéria Neri Elias Aguiar a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Vicente Soares, de Coreaú, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11108069-0	PARECER Nº 0240/2011	APROVADO EM: 07.06.2011

I – RELATÓRIO

Robéria Neri Elias Aguiar, portadora do título "Bacharel em Ciências Contábeis", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11108069-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Vicente Soares, instituição localizada no Distrito de Ubaúna, CEP: 62.168-000, Coreaú.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nº 59/2009, da Prefeitura Municipal de Coreaú, lhenoando para o cargo de direção, datada de 02 de fevereiro de 2009;

III – Declaração confirmando sua experiência docente emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Coreaú, referente ao período de 1997 a 2000;

IV – Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 09 de janeiro de 2009;

V – Declaração confirmando que está regularmente matriculada no curso de Pós-Graduação em Pedagogia com Apostilamento em Gestão Escolar, no Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú, datada de 05 de abril de 2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0240/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Vicente Soares, de Coreaú, em favor de Robéria Neri Elias Aguiar, até 31.12. 2012.

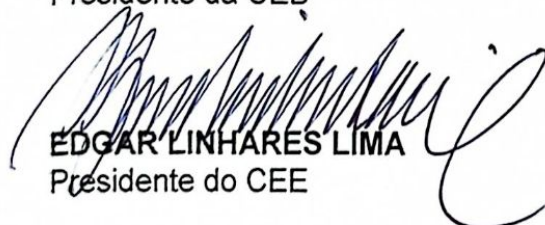
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digltadora: Beth
Revisor: JAA